

423  
P.D.

\* LEI MUNICIPAL N° 27/75, de 17 de Outubro de 1.975 \*

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ASSINAR CONTRATO, COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A, CESPA, PARA A EXTENSÃO DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado Paulo, no uso de suas atribuições legais o faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A =CESPA= para a extensão de rede para instalação de iluminação pública, no Município de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Lei Correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de Outubro de 1.975

Márcio de Mello Bonadia  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezassete(17) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= PAULO CORRÊA DE LEMOS =  
Chefe do Serviços de Administração